

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 290 , DE 02 DE JULHO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 1121-1/2009, resolve:

I – REMOVER, a pedido, a servidora GABRIELA GONÇALVES BUENO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5º Região, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, lotada na Subseção Judiciária de Salgueiro, para a Subseção Judiciária de Serra Talhada, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

II – Os efeitos desta remoção serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA

PRESIDENTE